



PIAÚ
ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
CONSELHO SECCIONAL DO PIAÚ
PRESIDÊNCIA

Ofício nº 078/2021-GP

Teresina/PI, 10 de março de 2021.

Ao Exmo. Sr.

Des. Fernando Lopes e Silva Neto

Corregedor-Geral de Justiça do Estado do Piauí

Praça Des. Edgard Nogueira, S/N - Centro Cívico, CEP 64000-920, Teresina-PI

Assunto: Reiteração do Ofício nº 526/2020-GP. Solicitação de providências quanto aos canais de atendimento das Comarcas do Estado do Piauí.

Senhor Corregedor-Geral,

Ao tempo em que o cumprimentamos, vimos à presença de V. Ex.^a reiterar os termos do Ofício nº 526/2020, datado de 08 de dezembro de 2020, solicitando providências quanto aos canais de atendimento do Poder Judiciário do Estado do Piauí, tendo em vista a continuidade de reclamações dos Advogados, Advogadas e Jurisdicionados.

À época, informamos acerca do trabalho realizado Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional Piauí – com o intuito de compreender quais canais de atendimentos estavam funcionando durante a pandemia da Covid-19 para melhor atender os Advogados(as) piauienses.

Assim, foram realizados cerca de 479 ligações telefônicas para as Comarcas do Estado do Piauí, incluindo comarcas da capital e interior, entre os dias 09 de novembro à 19 de novembro de 2020. Dentre elas, 143 ligações não obtiveram êxito, sendo 44 ligações para as comarcas do capital e 99 ligações para as comarcas do interior.

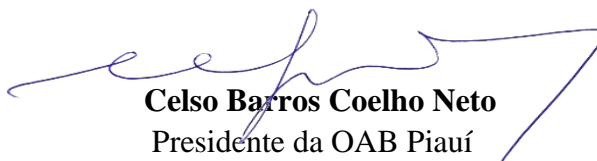
Mesmo após a determinação do próprio **Tribunal de Justiça para disponibilização de canal de atendimento, por meio da Portaria nº 1020/2020 – PJPI/TJPI/SECPRE, expedida pela Secretaria da Presidência**, ressaltamos que uma quantidade considerável das Comarcas do Estado que disponibilizaram os números telefônicos constantes no site do Tribunal de Justiça não cumprem as finalidades por diversos motivos, fato que prejudica a advocacia piauiense nesse momento de pandemia, dificuldade de acesso pessoal e, principalmente, pela **dificuldade de acesso às dependências do Poder Judiciário no Estado do Piauí (Portaria nº 566/2021 – PJPI/TJPI/SECPRE)**, ferindo o princípio do acesso ao Judiciário, bem como o Estatuto da Advocacia.

Com isso, solicitamos que seja disponibilizados canais de atendimento, telefônico e e-mail, de todas as Comarcas, em especial para as Comarcas que estão omitindo atendimento remoto a Advocacia, a fim de prestação jurisdicional efetiva como

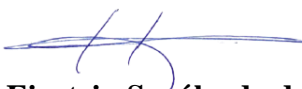
determinado na Portaria nº 1020/2020 – PJPI/TJPI/SECPRE, com a devida atualização no site do TJ/PI, além da disponibilização de nomes e telefones dos Assessores de Gabinete dos Juízes e Desembargadores, tendo em vista a demora e dificuldade para o agendamento e atendimento com os Juízes e Desembargadores.

No ensejo, externamos votos de elevado respeito e distinto apreço.

Atenciosamente,



Celso Barros Coelho Neto
Presidente da OAB Piauí



Francisco Einstein Sepúlveda de Holanda
Presidente da Comissão de Relação com o Poder Judiciário da OAB Piauí